



HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
DE VASSOURAS

HUV

EDITAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA
VASSOURAS – RJ
2024



A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço regulamentada pela Lei 6.932 de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério de Educação (CNRM /SESU/MEC)

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo de preenchimento de vagas para a Residência Médica do Hospital Universitário de Vassouras- HUV, para o ano de 2024, e está embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Este EDITAL é considerado MANUAL DO CANDIDATO é deve ser lido com atenção, pois nele constam todas as informações referentes ao Concurso de Residência Médica do HUV para o ingresso no ano de 2024, e poderá ser encontrado disponível no endereço eletrônico: www.univassouras.edu.br

A inscrição neste concurso implica em aceitação incondicional em todos os termos contidos neste EDITAL.

Dra. Sandra M. B Werneck Vilagra

Coordenadora de Ensino/ Coordenadora COREME HUV

Dr. Marcelo Augusto Paiva Rio de Oliveira

Superintendente de Saúde

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso se realizará sob a responsabilidade da COREME, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas autorizadas pela CNRM para Residência Médica do HUV conforme consta no ANEXO 01 deste Edital, obedecendo sempre a ordem classificatória.
3. A bibliografia recomendada consta no Anexo 02 deste EDITAL.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, antes de recolher o valor da Taxa de Inscrição.
2. O período de inscrição será de **27/10/2023 a 27/11/2023** no sitio eletrônico da Universidade de Vassouras, a saber: www.univassouras.edu.br.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá realizar os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - A - Ler e concordar, integralmente, com o Edital do Concurso e preencher, corretamente, o Requerimento de Inscrição.
 - B - Efetuar o pagamento da quantia de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à inscrição no concurso, via Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.**
 - C -Ter concluído o curso de graduação em Medicina, realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) até 28/02/2024, ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro. Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.
 - D - Inscrição com pré-requisito: Ter concluído ou está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM, com data do término do programa em 28 de fevereiro de 2024.
4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o HUV o direito de excluir do Concurso o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
5. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção de Especialidade bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da Taxa de Inscrição.
6. Os candidatos de Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade concluídos ou com data de conclusão prevista até o início do novo Programa de Residência (Resolução no. 02 de 27 de agosto de 2015 /CNRM) deverão entregar a declaração de Residência de Medicina de Família e Comunidade. A pontuação será atribuída a todos os candidatos, que tenham concluído o Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC, e que não tenham sido eliminados do Processo Seletivo.
7. Em programas de Residência Médica que tiverem oferta 05 (cinco) vagas ou mais nesse edital, 20% das referidas vagas serão ofertadas para candidatos qualificados como pessoas com deficiência (PCD) e ou candidatos que se autodeclarem negros, respeitada a forma prevista na legislação.
 - 7.1. Os candidatos nestas condições participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação à conteúdo, à realização da prova, classificação na 1ª e na 2ª fase, bem como critérios de desempate

e demais normas aplicáveis, conforme disposto no presente Edital.

7.2. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência ou se autodeclarar negro, deverá preencher os formulários específicos para cada caso no momento da inscrição. (O formulário estará disponível no link da inscrição e, após o preenchimento e assinatura, deverá ser enviado via e-mail para direcaoensino.huv@univassouras.edu.br, no prazo de 27/10/2023 a 27/11/2023).

7.3. O candidato que se inscrever na vaga de PCD deverá encaminhar também laudo médico com as seguintes especificações: Dispor sobre a espécie e o grau ou o nível da deficiência da qual o candidato possui, categoria em que se enquadra a PCD, nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável com data não superior emitidos nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição do Processo Seletivo de Residência Médica HUV 2024.

7.4. O candidato que se inscrever e autodeclarar negro, no momento da inscrição se declarar preto ou pardo conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.5. O candidato que não atender aos dispositivos do edital para enquadramento nas vagas das ações afirmativas terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá reivindicar a prerrogativa legal posteriormente.

8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar a cópia autenticada da certidão de nascimento da criança no dia da prova objetiva.

8.1. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal.

8.2. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.

8.3. O HUV/COREME não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.

8.4. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não informar a necessidade no momento da inscrição.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

As provas serão organizadas obedecendo ao que segue:

1.1. PROVA TIPO A – Visa a seleção de graduados ou graduandos em Medicina, estes últimos a concluir até a data de 28 de fevereiro de 2024, para os PRMs das seguintes especialidades, com Acesso Direto:

1.1.1 Anestesiologia;

1.1.2 Clínica Médica;

1.1.3 Medicina da Família e Comunidade;

1.1.4 Obstetrícia e Ginecologia;

1.1.5 Pediatria;

1.1.6 Cirurgia Geral

1.1.7 Medicina Intensiva

Para estes Programas, as etapas constituintes do Concurso serão as seguintes:

1ª. Etapa: Eliminatória (Prova Objetiva)

- a) Na **Etapa Escrita** será aplicada a **Prova Tipo A**, de caráter eliminatório, constando de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e versando, em igual proporção, sobre Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria, com peso 90.
- b) Somente serão classificados para a segunda etapa os candidatos que na avaliação escrita obtiverem 50% de acerto da prova objetiva. Os candidatos que não obtiverem 50% de acerto serão eliminados.
- c) Somente realizarão a segunda etapa da prova os candidatos classificados e selecionados em número igual a cinco vezes o número de vagas oferecidas em cada especialidade.

2ª. Etapa: Classificatória (Análise de Currículo)

- a) A Avaliação de Currículo terá peso 10, e será analisado o Formulário Correspondente ANEXO 03, bem como os seus comprovantes que deverão ser entregues no dia **12 dezembro de 2023** conforme consta no Capítulo VII.

1.2. PROVA TIPO B– Visa a seleção de candidatos que já tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica ou que concluam até a data de 28 de fevereiro de 2024, e que prestarão concurso diretamente para as seguintes especialidades clínicas que requeiram pré-requisito de cumprimento naquela Área Básica:

- 1.2.1 Nefrologia – Pré requisito: Clínica Médica
- 1.2.2 Cardiologia – Pré requisito: Clínica Médica
- 1.2.3 Oncologia Clínica – Pré requisito: Clínica Médica

Para estes Programas, as etapas constituintes do Concurso serão as seguintes:

1ª. Etapa: Eliminatória (Prova Objetiva)

- a) Na **Etapa Escrita** será aplicada a **Prova Tipo B**, de caráter eliminatório, constando de 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre Clínica Médica com peso 90.
- d) Somente serão classificados para a segunda etapa os candidatos que na avaliação escrita obtiverem 50% de acerto da prova objetiva. Os candidatos que não obtiverem 50% de acerto serão eliminados.
- b) Somente realizarão a segunda etapa da prova os candidatos classificados e selecionados em número igual a cinco vezes o número de vagas oferecidas em cada especialidade.

2ª. Etapa: Classificatória (Análise de Currículo)

- a) A Avaliação de Currículo terá peso 10, e será analisado o Formulário Correspondente ANEXO 03, bem como os seus comprovantes que deverão ser entregues no dia **12 de dezembro de 2023** conforme consta no Capítulo VII.

CAPÍTULO IV – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS 1ª. ETAPA

1. A aplicação da prova **Escrita** será às **09hs do dia 02/12/2023** para todos os candidatos da prova tipo **A e B** devendo o candidato se apresentar na **Universidade de Vassouras– Av. Exp. Oswaldo de Almeida Ramos – nº 280, Centro, Vassouras RJ, Bloco 04, às 8 horas**, sendo permitida sua entrada somente até às **08 horas e 45 minutos** para realização da prova.
 - a) **Prova tipo A** disporá de no máximo, **03 horas**, não sendo permitida a saída de sala antes de decorrida **90 minutos** a partir do início da prova.
 - b) Para realizar a **Prova tipo B** o candidato disporá de no máximo, **uma hora e trinta minutos**, não sendo permitida a saída de sala antes de decorrido **45 minutos** a partir do início da prova.
2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data que consta neste Edital e no local de prova previamente determinado neste Edital: na **Universidade de Vassouras– Av. Exp. Oswaldo de Almeida**

Ramos – nº 280, Centro, Vassouras RJ, Bloco 04, às 8 horas

3. A confirmação da inscrição será o pagamento do boleto bancário referente a inscrição no processo seletivo.
4. **O candidato deverá levar o boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento como forma de confirmação da inscrição. Só serão aceitos como confirmação O BOLETO IMPRESSO E COM O RESPECTIVO PAGAMENTO BANCÁRIO.**
5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova por nenhum motivo solicitado pelo candidato.
7. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova ou local da prova como justificativa de sua ausência.
8. **O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.**
 - 8.1 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas.
9. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido somente de caneta esferográfica de corpo Transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.
 - 9.1. O candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas da Prova de múltipla escolha, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.
 - 9.2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 9.3. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
10. Será eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido do início da prova às 9h, **não se admitindo qualquer tolerância;**
 - b) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local de provas antes de decorrido o tempo específico para cada prova.
 - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, relógios e celulares
 - g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *note book*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios e protetores auriculares;
 - h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
 - i) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

- l) não devolver integralmente o material recebido; e
m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido
11. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com **a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.**
12. O HUV não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de ordem pessoal no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
14. Em nenhuma hipótese será realizada a prova fora do local e horário determinados.

CAPÍTULO V – DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA

1. Será admitido recurso quanto à:

- a) Formulação de questões e gabaritos, das provas de múltipla escolha.
- b) Não haverá recurso da segunda etapa da prova (Análise Curricular)

O recurso de que trata a alínea 'a' do item 1, deverá ser interposto através de requerimento diretamente apresentado na Secretaria da COREME, localizada no Centro de Estudos Prof. Severino Sombra – Hospital Universitário de Vassouras, **no dia 05 de dezembro de 2023, no período de 09h às 15h.** Não serão aceitos recursos após esse período.

2. Não serão aceitos recursos que não estejam baseados na Bibliografia Sugerida. Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com as referências bibliográficas constantes deste edital, sendo automaticamente indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática ou forem entregues fora do prazo.
3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), ou e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
4. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
7. Os gabaritos divulgados poderão ser alterados em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com os gabaritos definitivos.
8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos recursos interpostos que forem deferidos.

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO DO GABARITO E DA PROVA OBJETIVA

1. O gabarito da prova objetiva será divulgado no sitio eletrônico da Universidade de Vassouras www.univassouras.edu.br e afixado no Centro de Estudos no **dia 04 de dezembro de 2023.**
2. O resultado da Prova Objetiva Tipo A e Tipo B, será publicado no sitio eletrônico da Universidade de Vassouras www.univassouras.edu.br no **dia 07 de dezembro de 2023** e afixado no Centro de Estudos do HUV.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (2ª. ETAPA)

1. Para os candidatos classificados para a 2ª etapa do Processo Seletivo de Residência Médica a entrega do envelope lacrado contendo toda a documentação solicitada no Anexo III será realizada no **dia 12 de dezembro de 2023 no horário de 8h às 12h e 13h às 16h, no Centro de Estudos Prof. Severino Sombra, localizado no Hospital Universitário de Vassouras, Rua Vicente Celestino 201 Bairro Madrugá, Vassouras – RJ.**
2. O envelope poderá ser entregue por terceiro mediante procuração com firma reconhecida em cartório. A procuração deverá estar afixada na parte externa do envelope.

CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1. O resultado final do Concurso será divulgado no dia **18 de dezembro de 2023** no endereço eletrônico disponível neste edital: A listagem dos aprovados no Concurso, por especialidade, em ordem decrescente de classificação final.
2. Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes o desempate na classificação será procedido levando-se em conta, a maior nota da prova objetiva e caso persista o empate o segundo critério será o maior CR (Coeficiente de Rendimento) na graduação e o terceiro critério será a maior idade.

CAPÍTULO IX – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade serão convocados para formalização da matrícula.
2. A matrícula será realizada nos dias **19, 20 e 21 dezembro de 2023** de segunda a sexta feira, no horário de 9hs às 11hs e de 14hs as 16hs, no Centro de Estudos Prof. Severino Sombra.
3. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.
4. O candidato aprovado e classificado e/ou já matriculado, quando convocado para prestar Serviço Militar obrigatório será assegurada a reserva de vaga para cursar o PRM no ano seguinte.
 - 4.1 A reserva de vagas prevista na Resolução CNRM 4/2011 se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e **não se aplica a outros cursos, como os de formação para o quadro de Oficiais permanente das Forças Armadas** (nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/MEC).
 - 4.2 O médico residente convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM, poderá requerer a reserva de vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano.
 - 4.3 O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar - ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. **O não cumprimento implicará perda automática da vaga.**

CAPÍTULO X – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREME e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade.
2. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para a formalização da sua matrícula:
 - a) Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - b) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - c) Documento de identidade.
 - d) Cédula de identidade expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (**Não serão aceitos CRM de outra Unidade Federativa, não será aceito matrícula de residentes que não tenham CRM do Estado do Rio de Janeiro e não serão aceitos protocolos de CRM, apenas o documento original**).

d.1) O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER AO ITEM D, POR NÃO TER COLADO GRAU OU AINDA NÃO TER TIRADO O CRM DEVERÁ ENTREGAR UMA DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2024. PORÉM, PARA QUE A VAGA SEJA ASSUMIDA NO DIA 01 DE MARÇO DE 2024, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O EXIGIDO NO ITEM D, COM PENALIDADE DE NÃO PODER ASSUMIR A VAGA CASO NÃO CUMPRA A SOLICITAÇÃO.

- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - f) Número de inscrição no INSS;
 - g) **Certificado de conclusão do pré-requisito exigido para a especialidade, quando for o caso (documento autenticado).**
 - h) Duas (02) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco) e uma (01) foto 2x2 recente colorida.
 - i) Número da Conta Salário (vinculada em conta corrente em nome do próprio residente) e Agência Bancária **Banco Bradesco S/A (237) ou Banco Santander (033);**
 - ✓ O residente com outro vínculo **FEDERAL**, ficará fora da folha de pagamento, conforme **Portaria Conjunta nº 11, de 28 de dezembro de 2010.**
 - ✓ As bolsas serão depositadas diretamente na conta bancária dos residentes, informada no momento do cadastro no SIGRESIDÊNCIAS. **Deve ser informada uma CONTA CORRENTE, em nome do próprio residente.**
 - ✓ **O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas** em qualquer outro tipo de conta, que não seja **CONTA CORRENTE**. As contas devem ser nos Bancos credenciados: (Banco Bradesco S/A ou Banco Santander);
 - ✓ Os residentes cadastrados no SIGRESIDÊNCIAS sem nenhuma pendência, serão inseridos no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e incluídos na folha de pagamento referente ao mês seguinte, com recebimento da bolsa entre os dias 1º e 5º dia útil de cada mês. Exemplos: o residente cadastrado no SIGRESIDÊNCIAS no mês de FEVEREIRO, que não tenha nenhum erro ou pendência no cadastro, será incluído na folha de pagamento referente ao mês de MARÇO e receberá sua primeira bolsa, no início do mês de ABRIL. O residente cadastrado no SIGRESIDÊNCIAS no mês de MARÇO, será incluído na folha de pagamento referente ao mês de ABRIL e receberá sua primeira bolsa, no início do mês de MAIO, com valores a partir da DATA do CADASTRO.
 - j) Caderneta de Vacinação em dia (Incluindo imunização para Covid-19).
 - k) **Diploma de Conclusão do Curso de Medicina (documento autenticado).**
 - l) Número do cartão SUS
 - m) Carteira de Trabalho
 - n) Número do PIS ou PASEP
 - o) Exame laboratorial que ateste o tipo sanguíneo
 - p) Comprovante de Residência
 - q) Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008; 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia autenticada). Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras, reconhecidas pelo MEC, deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia autenticada). Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua Portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia autenticada).
3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.

4. A falta de qualquer dos documentos descritos acima, **poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREME.**

5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não comparecer ao HUV e não justificar por escrito a sua falta em até 24hs, para início do Programa de Residência Médica no dia **01 março de 2024** terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar a Residência Médica, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, à ordem classificatória da respectiva especialidade.

6. O candidato reclassificado será comunicado por e-mail e ou telefone e terá o prazo de 24 horas após a publicação do resultado no site para efetivar a matrícula, em caso do não comparecimento ou no caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade. É de responsabilidade de o candidato verificar o site para as devidas reclassificações conforme calendário abaixo:

	Horário da Reclassificação	Prezo para efetivar a matrícula
1ª Reclassificação	17h do dia 21/12/2023	Até 17h do dia 22/12/2023
2ª Reclassificação	17h do dia 22/12/2023	Até 17h do dia 26/12/2023
3ª Reclassificação	As reclassificações e efetivações de matrículas serão sucessivas e ocorrerão no horário determinado na convocação do referido candidato até que todas as vagas sejam preenchidas. O candidato deverá acompanhar através do site e e-mail.	

7. O candidato deverá respeitar o horário de funcionamento do Centro de Estudos (8:30h às 16:30h de segunda a sexta-feira) para realização da matrícula.

8. Reclassificação poderá ainda ser procedida em decorrência de Trancamento Solicitado para cumprimento de Serviço Militar, de conformidade com a **Resolução CNRM nº. 04/2011** Artigo 1º, *caput* e §. Conforme descrito capítulo IX, deste edital.

9. O não comparecimento de candidatos convocados para reclassificação na data especificada acarretará desclassificação, prosseguindo nova reclassificação de candidatos aprovados.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das Condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acercadas quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O Concurso terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2024, para vagas autorizadas pela CNRM e as vagas que poderão ser autorizadas pela CNRM após a publicação deste edital ou em vigência deste edital.

2.1 Os Programas de Residência Médica do HUV terão início, obrigatoriamente, em **01 de março de 2024.**

3. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

4. A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá atualizá-las junto à COREME, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.

5. Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.

6. É vedado ao candidato repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.

7. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESu/MEC, é vedado ao candidato cumprir Programa de Residência Médica, em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.
8. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou outras infrações relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
9. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, nas capas das provas, bem como nas Folhas de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
10. A COREME divulgará sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.
11. As informações serão fornecidas no sitio eletrônico e caberá ao candidato manter-se atualizado através do site www.univassouras.edu.br.
12. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
13. Os casos omissos neste Edital e situações não previstas serão resolvidos pela COREME.

ANEXO 01
VAGAS OFERECIDAS APROVADAS PELA CNRM

Código da Especialidade	Especialidade	Quantidade de Vagas disponíveis
CM	Clínica Médica	06 vagas
P	Pediatria	02 vagas
OG	Obstetrícia e Ginecologia	03 vagas
A	Anestesiologia	02 vagas
MI	Medicina Intensiva	02 vagas
MFC	Medicina da Família e Comunidade	02 vagas
CG	Cirurgia Geral	02 vagas
N	Nefrologia ** Pré – Requisito Clínica Médica	02 vagas
C	Cardiologia ** Pré – Requisito Clínica Médica	02 vagas
OC	Oncologia Clínica** Pré – Requisito Clínica Médica	02 vagas

ANEXO 02

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CLÍNICA MÉDICA:

Goldman, Cecil Medicina, 25ª Edição-2018.

Harrison, Tratado de clínica médica, 20 edição-2019

NEJM: covid-19 – Page www.nejm.org/coronavirus

CIRURGIA GERAL:

SABISTON JR., David C.; TOWNSEND, Courtney M. et al. Sabiston tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 20ª edição. Rio de Janeiro Elsevier, 2019.v. ISBN 978-85-352-5767-0.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

SÁ, Almir Antônio Urbanetz. Ginecologia e Obstetrícia - Febrasgo para médicos residentes. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020/2021. ISBN – 9786555760743.

Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do câncer de Colo Uterino e Suas Lesões precursoras – INCA e MS. 2015/2016/2017/2018.

Diretrizes Brasileiras para o rastreamento do Câncer de Mama e Suas Lesões precursoras. INCA e MS. 2016 e suas revisões posteriores.

Protocolo e Diretrizes terapêuticas para a Atenção Integral às Pessoas com ISTs e DIP. MS - 2020

Pré-natal de Baixo risco e pré-natal de alto risco – Ministério da Saúde -2020

PEDIATRIA:

KLIEGMAN RM; STANTON BMD; GEME JS; SCHOR N; BERHMAN RE. Nelson Textbook of Pediatrics. 20ª ed. Philadelphia: Elsevier, 2016.

BURNS DAR; CAMPOS JUNIOR D; SILVA LR. Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 4ª ed. Barueri, SP: Manole, 2017. *

Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde, Disponível: bvsmms.saude.gov.br

SCHETTINO, Carlos Eduardo. Bases da Pediatria - 1ª Edição - 2013, Editora Rubio.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL:

GUSSO, Gustavo D. F., LOPES, Jose M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2019.

ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. Epidemiologia & Saúde. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2017.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 (regulamenta a lei 8.080).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-

[2014/2011/Decreto/D7508.htm#:~:text=Regulamenta%20a%20Lei%20n%C2%BA%208.080,interfederativa%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm#:~:text=Regulamenta%20a%20Lei%20n%C2%BA%208.080,interfederativa%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs).

Constituição da república federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 (artigos 196 a 200).

https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_198_.asp

Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (política nacional de atenção básica).

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

Portaria nº 37, de 18 de janeiro de 2021 (Redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)).

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-37-de-18-de-janeiro-de-2021-299987615>.

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS
ATENÇÃO: DEPOIS DE ENTREGUE NO CESS, ESTE ANEXO NÃO PODERÁ SER ALTERADO

1. Todas as folhas de documentos comprobatórios e/ou cópias deverão ser numeradas em ordem crescente e rubricadas no canto inferior direito, pelo candidato. Especificar no canto superior direito do documento, ou cópia, o número do item correspondente para o qual pleiteia pontuação. Os documentos sem a numeração conforme as solicitações não serão analisadas.
2. Ao preencher o Anexo 03 o item correspondente deverá constar a mesma numeração do documento comprobatório.
3. É obrigatório o preenchimento do ANEXO 03. O Anexo que não estiver preenchido pelo candidato não será analisado pela banca avaliadora.
4. Em todos os documentos comprobatórios e/ou cópias enviadas, o candidato deverá destacar com caneta marca texto seu nome e os dados exigidos em cada seção.
5. Nenhuma documentação entregue pelo candidato será devolvida. O HUV não se responsabilizará pela devolução de documentos originais enviados com o Anexo.
6. A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.
7. Todos os documentos que não preencherem os requisitos acima NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.
8. O candidato que não entregar a ficha preenchida e não destacar no certificado as informações necessárias, NÃO SERÁ CONTABILIZADO OS PONTOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
01	Estágio Extra Curricular Hospitalar Concursado.	1,0
02	Participação em Congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde.	2,0
03	Participação em Projetos de Extensão Universitária e Cursos na Área médica.	1,0
04	Participação em Bolsa de Iniciação Científica e Participação em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais na área médica. Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos da área médica.	2,0
05	Participação em programas de monitoria concursada com no mínimo de 06 meses. Participação em ligas Acadêmicas com no mínimo 06 meses.	1,5
06	Aproveitamento Curricular.	2,0
07	Proficiência em inglês ou outra língua estrangeira, exceto língua portuguesa.	0,5

Seção 01 – Estágio Extracurricular Hospitalar Concursado

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
01	Estágio Extra Curricular Hospitalar Concursado (0,5 PONTOS PARA CADA ESTÁGIO QUE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES ABAIXO)	1,0 pontos

1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- Declarações oficiais emitidas pelas Instituições (Centro de Estudo ou Pró Reitoria de Extensão) em papel timbrado;
- Especificar o nome do candidato;
- Conter assinatura e identificação da autoridade responsável;
- Descrever o nome do estágio hospitalar;
- Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- Duração mínima de seis (6) meses consecutivos e ou carga horária total mínima de 288 horas;

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

OBS: A declaração deve ser institucional. Não serão aceitas declarações pessoais de professores, médicos e/ou orientadores.

Seção 02 – Participação em Congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde.

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
02	Participação em Congressos Médicos e Jornadas Científicas na área da saúde. (0,4) pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	2,0 pontos

2. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis;
- Especificar o nome do evento e da (s) entidade (s) organizadora (s) / promotora (s) dos mesmos;
- Especificar o nome do candidato;
- Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do evento e entidade (s) organizadora (s) / promotora (s);
- Nome do candidato;

- Tipo de participação do candidato;
- Período da atividade (datas de início e término);
- Duração da atividade (carga horária) – Carga Horária mínima de 04 hs.

OBSERVAÇÃO.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, médicos e/ou orientadores ou pesquisadores.

Seção 03 – Participação em Projetos de Extensão.

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
03	<p>Participação em Projetos de Extensão Universitária e Cursos na área médica</p> <p>(0,5 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)</p>	1,0 pontos

3. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

PROJETO DE EXTENSÃO:

- a) Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- b) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- c) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis.
- d) Especificar o nome do evento da (s) entidade (s) organizadora (s) / promotora (s) dos mesmos;
- e) Especificar o nome do candidato;

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do evento e entidade (s) organizadora (s) / promotora (s);
- Nome do candidato;
- Tipo de participação do candidato;
- Período da atividade (datas de início e término);

OBSERVAÇÃO.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, médicos e/ou orientadores ou pesquisadores.

Seção 04 – Participação em Programas de Iniciação Científica

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
04	<p>Participação em Bolsa de Iniciação Científica e Participação em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais da área médica. Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos da área médica.</p> <p>(0,5 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)</p>	2,0 pontos

4. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino ou de fomento, em papel timbrado;
- b) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável;
- c) Descrever a atividade e/ou o nome do projeto referido;
- d) Especificar o nome do candidato;
- e) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);

PROJETO DE PESQUISA

Acrescentar:

- Cópia de publicação em revista ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico, constando nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;
- Comprovação de registro do grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/ CNPq (site: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>).

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PBIC (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa;
- Duração mínima de um ano.

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Especificação de que o candidato foi bolsista (para a iniciação científica).

PUBLICAÇÕES

- Cópias de revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda (s) a (s) página (s) com o artigo ou o resumo;
- Especificar o nome do candidato como autor ou coautor;
- Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, sumário do livro e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Título do trabalho;
- Nome do evento e entidade (s) organizadora (s) /promotora (s);
- Nome da revista e sua indexação;
- Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.

OBSERVAÇÃO.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.

Seção 05 – Participação em programas de monitoria concursada com no mínimo de 06 meses. Participação em ligas Acadêmicas na área afim com no mínimo 06 meses

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Possível	Máxima
05	<p>Participação em programas de monitoria concursada com no mínimo de 06 meses. (0,5 pontos para cada 6 meses)</p> <p>Participação em ligas Acadêmicas no mínimo 06 meses (0,5 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)</p>	1,5 pontos	

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

5. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino, em papel timbrado;
- Conter assinatura e identificação da autoridade responsável;
- Especificar o nome do candidato;
- Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- Para a MONITORIA também será exigido que conste na declaração a forma de seleção e aprovação para a participação do aluno como monitor.

OBSERVAÇÃO.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, médicos e/ou orientadores ou pesquisadores.

Seção 06- Aproveitamento Curricular

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
06	<p>Aproveitamento Curricular:</p> <p>2,0 para CR acima de 8,0</p> <p>1,0 para CR entre 8,0 - 7,0</p>	2,0

O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação.

Será considerado o CR final que constar no Histórico Escolar. Será considerado para valor de avaliação do CR documento oficial da Instituição de Ensino de Graduação que conste o CR do aluno ao final do curso.

6.1 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

Constar o nome do candidato em todas as páginas;

- Documento emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;
- No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;
- Em caso de transferência, a nota deve constar do histórico atual ou em documento da instituição de origem;
- Anexar ao Histórico Escolar o Diploma de Conclusão de Curso com cópia autenticada;

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato em todas as páginas;
- Validação da Instituição de origem;
- Coeficiente de Rendimento Final (CR)

OBSERVAÇÃO.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, médicos e/ou orientadores ou pesquisadores.

Seção 07. Proficiência em inglês ou outra língua estrangeira, exceto língua portuguesa.

Os itens se referem a indicadores de conhecimento de língua estrangeira. Será considerada somente uma opção de língua estrangeira, não podendo ter somatório de diferentes línguas para pontuação. A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
07	<p>Ter o título de proficiência em outra língua diferente da língua pátria do candidato (apenas Titulação Internacional)</p> <ul style="list-style-type: none">✓ TOEFL (Test of English as a Foreign Language)✓ TOEIC (Test of English for International Communication)✓ IELTS (International English Language Testing System)✓ CAMBRIDGE SUITE✓ MICHIGAN TEST	0,5

7.EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Apresentar certificado de **aprovação** em teste de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional, contendo, o nome do candidato.

FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS PARA O CONCURSO DE SELEÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUV

Nome do Candidato: _____

Especialidade: _____

sessão	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível	Pontuação Obtida	Espaço destinado para Avaliador
01	Estágio Extra Curricular Hospitalar Concursado	1,0 pontos		
02	Participação em Congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde.	2,0 pontos		
03	Participação em Projetos de Extensão Universitária e Cursos na Área Médica.	1,0 pontos		
04	Participação em Bolsa de Iniciação Científica e Participação em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais na área médica. Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos.	2,0 pontos		
05	Participação em programas de monitoria concursada com no mínimo de 06 meses. Participação em ligas Acadêmicas no mínimo 06 meses.	1,5 pontos		
06	Aproveitamento Curricular.	2,0 pontos		
07	Proficiência em inglês ou outra língua estrangeira, exceto língua portuguesa.	0,5 pontos		
Total de Pontos Obtidos		10 pontos		

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a pratica da falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo HUV referente ao candidato em epigrafe, sua exclusão do concurso, seu cancelamento de matricula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Programa de Residência Médica a qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Assinatura do Candidato

ANEXO 4

CRONOGRAMA EDITAL PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2024	
INSCRIÇÕES	27/10/2023 a 27/11/2023
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	02/12/2023
PUBLICAÇÃO GABARITO	04/12/2023
RECURSO PROVA OBJETIVA	05/12/2023 de 9h às 15h
RESULTADO PROVA OBJETIVA	07/12/2023
ENTREGA DE CURRÍCULO	12/12/2023
RESULTADO FINAL	18/12/2023
MATRÍCULA	19/12/2023 a 21/12/2023
1ª RECLASSIFICAÇÃO	21/12/2023 (às 17h)
2ª RECLASSIFICAÇÃO	22/12/2022 (às 17h)
3ª RECLASSIFICAÇÃO E SUCESSIVAS	O CANDIDATO DEVERÁ FICAR ATENTO AO SÍTIO ELETRONICO www.univassouras.edu.br
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE RESIDÊNCIA MÉDICA	01/03/2024